



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS**, inscrito no CNPJ sob nº 87.711.503/0001-53, com sede administrativa na Praça Mose Missio, S/N, CEP 99670-000, torna público que se encontram abertas, de **16 de junho a 15 de julho de 2014**, as inscrições para o Concurso Público de Provas Escrita, Prática e de Títulos, para preenchimento de vagas da Administração Pública Municipal e formação de CADASTRO RESERVA, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 579/92; 889/97; 1056/99; 1062/99; 1213/02; 1303/05; 1163/01; 1205/02; 1206/02; 1233/03; 1262/04; 1401/07; 1403/07; 1430/08; 1497/09; 1535/10; 1567/10; 1592/11, o qual será regido pela legislação em vigor, e de acordo com as instruções deste Edital e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.2014, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48, representada por seu Sócio-Proprietário, senhor Marcelo Martin Heinrichs.

#### **1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial, nível de escolaridade e local de atuação descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

#### **2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas e a apresentação dos títulos, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de **16 de junho a 15 de julho de 2014**, somente via *internet*, no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **15 de julho de 2014** (último dia das inscrições), preferencialmente no Banco Banrisul S.A., observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso:

3.3.1.1 atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ronda Alta, no endereço citado do preâmbulo deste Edital;

3.3.1.2. Anexo VII deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato e deve ser levado no dia de realização da prova.**

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.7.1. O Município de Ronda Alta não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.7.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O Município de Ronda Alta não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A Prefeitura Municipal de Ronda Alta disponibilizará computadores e impressoras no Telecentro Municipal, localizado na Rua Francisco Costa, 180 Centro, Ronda Alta, RS, para os candidatos que quiserem fazer suas inscrições e não possuem acesso à equipamento com *internet*.

3.11. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. A inscrição só poderá ser efetuada apenas para 1 (um) cargo, tendo em vista que as provas serão aplicadas para todos os candidatos na mesma data e horário.

3.13. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **21 de julho de 2014**, o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



3.14. No dia **25 de julho de 2014**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.14.1. Juntamente com a lista de inscritos homologada pelo Prefeito Municipal serão publicados os horários de aplicação das provas escritas objetivas.

### 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam alfabetização e ensino fundamental completo;

4.1.2. **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;

4.1.3. **R\$ 100,00 (cem reais)** para os candidatos aos cargos que exijam 3º grau (nível superior) completo.

### 5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos III, IV e V deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 única alternativa estará correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Bioquímico, Coordenador Sistema de Controle Interno, Enfermeiro PSF, Médico Clínico-Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Nutricionista, Vigilante Sanitário, Telefonista, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Atendente, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga e Médico Veterinário, Psicólogo**, que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**;

5.2.2. Para os candidatos aos cargos de **Operador I, Operador II, Auxiliar de Artífice, Artífice I, Auxiliar de Serviços, Técnico em Manutenção de Máquinas I e Técnico em Manutenção de Máquinas II**, a prova escrita objetiva terá caráter **apenas classificatório**, valendo no máximo **nota 3,00**.

5.3. A **2ª fase** compreende:



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



5.3.1. Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, **com nota máxima de 7,00**, a ser aplicada para os cargos de **Operador I, Operador II, Auxiliar de Artífice, Artífice I, Auxiliar de Serviços, Técnico em Manutenção de Máquinas I e Técnico em Manutenção de Máquinas II**, limitados aos 30 (trinta) primeiros colocados para o cargo de **Operador I** e aos 15 (quinze) primeiros colocados para os demais cargos citados neste item.

5.3.1.1. Todos os candidatos empatados no último grau (última nota) de classificação da 1ª fase serão admitidos a participar das provas prática e de aptidão física.

5.3.1.2. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **3,50** na **prova prática** estará **desclassificado**.

5.3.1.3. A nota final dos cargos de **Operador I, Operador II, Auxiliar de Artífice, Artífice I, Auxiliar de Serviços, Técnico em Manutenção de Máquinas I e Técnico em Manutenção de Máquinas II** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.2. Prova de títulos, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos para os cargos de **Professor Educação Infantil, Professor Séries Iniciais, Professor de Linguagens e suas tecnologias, Professor de Ciências Humanas e suas tecnologias, Professor de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Professor de Matemática e suas tecnologias**.

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Professor Educação Infantil, Professor Séries Iniciais, Professor de Linguagens e suas tecnologias, Professor de Ciências Humanas e suas tecnologias, Professor de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Professor de Matemática e suas tecnologias** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.4. As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação:

5.4.1. para os cargos de **Professor Educação Infantil, Professor Séries Iniciais, Professor de Linguagens e suas tecnologias, Professor de Ciências Humanas e suas tecnologias, Professor de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Professor de Matemática e suas tecnologias** de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 decimais após a vírgula;

5.4.2. para os cargos de **Operador I, Operador II, Auxiliar de Artífice, Artífice I, Auxiliar de Serviços, Técnico em Manutenção de Máquinas I e Técnico em Manutenção de Máquinas II**, de 0,00 a 3,00, utilizando-se 2 decimais após a vírgula;

5.4.3. para os demais cargos, de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 decimais após a vírgula;

5.5. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00, somando 0,10 a cada 20 (vinte) horas de curso apresentadas, sendo que somente serão validados os cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



6.1. As provas serão realizadas na forma abaixo

6.1.1. **prova escrita**, no dia **3 de agosto de 2014**, nas dependências da Escola Estadual de Educação Básica Professor Alfredo Gaviolli, localizada na Avenida Presidente Vargas, 470, Ronda Alta, RS;

6.1.2. **prova prática**, no dia **17 de agosto de 2014**, nas dependências do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ronda Alta, localizado na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, Ronda Alta, RS;

6.1.3. **prova de títulos**, no dia **3 de agosto de 2014**, com início às 14h30min e término previsto às **17h30min**, nas dependências da Escola Estadual de Educação Básica Professor Alfredo Gaviolli, localizada na Avenida Presidente Vargas, 470, Ronda Alta, RS, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui.

6.1.3.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **3 de agosto de 2014**, a partir das 19h, nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.rondaalta.rs.gov.br](http://www.rondaalta.rs.gov.br).

6.4. No dia **8 de agosto de 2014**, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o gabarito definitivo, observado o disposto no item 5.3 deste Edital, e a lista dos classificados para a prova prática, indicando datas, horários e locais em que cada candidato deverá comparecer.

6.5. O conteúdo programático das provas escritas objetivas e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos III e IV deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo V deste Edital.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



6.7.6. que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **22 de agosto de 2014**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **29 de agosto de 2014**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da classificação nas provas prática e de títulos;

7.1.5. da discordância da aplicação da prova prática;

7.1.6. da classificação final.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ronda Alta, RS, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **13 de junho de 2014**.

7.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

## 8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, observando o disposto no item 10.4 deste Edital:

8.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



8.1.2. possuir a idade mínima conforme especificado nos requisitos dos cargos determinados nas leis que criaram os mesmos;

8.1.3. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o Anexo VI deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. apresentar cópia legível dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Ronda Alta, RS, cujo rol será entregue ao candidato após convocação;

8.1.5. Além dos documentos constantes no subitem 8.1.4, deverão ser apresentados para os cargos de **Operador I** e **Operador II** Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, nas categorias “C”, “D” ou “E” obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido.

8.2. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Ronda Alta, RS, nos últimos 5 (cinco) anos.

### 9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os aprovados e habilitados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime estatutário e filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, como contribuintes obrigatórios do RPPS, em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital.

### 10. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ronda Alta, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no





## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita no *site* [www.rondaalta.rs.gov.br](http://www.rondaalta.rs.gov.br), contato telefônico, via postal, imprensa ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal de Ronda Alta, RS, e nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.rondaalta.rs.gov.br](http://www.rondaalta.rs.gov.br).

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município de Ronda Alta.

11.2. A critério da Prefeitura de Ronda Alta e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. Os candidatos poderão obter informações sobre este concurso público pelo telefone (54) 3364 5908.

11.4.1. Cabe aos candidatos acompanhar as publicações que dizem respeito à este concurso público pelos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.rondaalta.rs.gov.br](http://www.rondaalta.rs.gov.br).

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. ANEXO I – Quadro de Vagas a Serem Preenchidas;

11.5.2. ANEXO II – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.5.3. ANEXO III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.5.4. ANEXO IV – Normas para realização das Provas;

11.5.5. ANEXO V – Forma de Classificação dos Títulos;

11.5.6. ANEXO VI – Exames necessários para investidura no cargo;



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



11.5.7. ANEXO VII – Declaração para candidatos portadores de deficiência.

11.6. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pelo Decreto nº 1545/2014.

Ronda Alta, RS, 10 de junho de 2014.

MIGUEL ANGELO GASPARETTO  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

##### GRUPO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial <sup>1</sup> – R\$	Nível de Escolaridade <sup>2</sup>
Agente Administrativo	1	40h	1.938,54	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	1	40h	820,78	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Artífice	1	40h	863,19	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços	1	40h	820,78	Alfabetizado
Artífice I	1	40h	1.050,43	Alfabetizado
Assistente Social	1	20h	1.742,83	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/RS
Bioquímico	1	40h	2.733,39	Ensino Superior Completo com habilitação específica
Coordenador Sistema Controle Interno	1	40h	2.733,39	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração ou Direito, com registro no conselho da classe do RS
Enfermeiro PSF	2	40h	2.733,39	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS
Médico Clínico Geral (40 horas)	1	40h	9.257,62	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/RS



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Inicial <sup>1</sup> – R\$</b>	<b>Nível de Escolaridade <sup>2</sup></b>
Médico Clínico Geral (20 horas)	1	20h	4.628,80	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/RS
Médico Ginecologista e Obstetra (20 horas)	1	20h	4.628,80	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/RS, com especialização/residência em ginecologia e obstetria
Nutricionista	01	40	2.733,39	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN/RS
Operador I	3	40h	1.136,21	Alfabetizado, com CNH nas categorias “D” ou “E”
Operador II	1	40h	1.304,92	Alfabetizado, com CNH a partir da categoria “C”
Vigilante Sanitário	1	40h	1.033,88	Ensino Fundamental Completo
Telefonista	1	40h	820,78	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Enfermagem	1	40h	1.256,61	Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS
Técnico Manutenção Máquinas I	1	40h	1.136,20	Alfabetizado
Técnico Manutenção Máquinas II	1	40h	1.750,03	Alfabetizado
Técnico Agrícola	1	40h	1.938,054	Habilitação específica em técnico agrícola
Professor Educação Infantil	2	25h	1.101,19	Ensino Superior Completo em Pedagogia Educação Infantil
Professor Séries Iniciais	2	25h	1.101,19	Ensino Superior Completo em Pedagogia Séries Iniciais



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



### GRUPO II – CARGOS PARA CADASTRO RESERVA

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial <sup>1</sup> – R\$	Nível de Escolaridade <sup>2</sup>
Atendente	1	40h	820,81	Ensino Fundamental Completo
Dentista (40 horas)	1	40h	2.733,39	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS
Enfermeiro	1	40h	2.733,39	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS
Fisioterapeuta (20 horas)	1	20h	1.366,70	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/RS
Fonoaudiólogo	1	20h	1.357,49	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO/RS
Médico Veterinário	1	40h	2.733,39	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/RS
Psicólogo	1	40h	2.733,39	Ensino Superior Completo com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/RS
Professor de Linguagens e suas tecnologias – Português, Inglês, Artes e Educação Física	2	25h	1.101,19	Ensino Superior Completo em Português, Inglês, Artes e Educação Física
Professor de Ciências Humanas e suas tecnologias – História e Geografia	2	25h	1.101,19	Ensino Superior Completo em Geografia e/ou História, Filosofia e Sociologia).
Professor de Ciências da natureza e	2	25h	1.101,19	Ensino Superior Completo em Ciências e ou Biologia.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial <sup>1</sup> – R\$	Nível de Escolaridade <sup>2</sup>
suas tecnologias – Ciências				
Professor de Matemática e suas Tecnologias – Matemáticas	2	25h	1.101,19	Ensino Superior Completo em Matemática

<sup>1</sup> Além do Vencimento Inicial são garantidas as seguintes vantagens: Licença-prêmio, Adicional tempo de Serviço Triênios e Mudança de Classe nos cargos de Professores.

<sup>2</sup> Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

**Observação:** os Vencimentos Iniciais constantes neste Anexo são referentes ao mês de abril e sofreram reajuste de 8,5% no mês de maio de 2014.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



### ANEXO II

## ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

### **ATENDENTE**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuições atender e encaminhar doentes e consulentes em ambulatórios, postos de saúde e outros, bem como executar, sob supervisão direta, pequenas tarefas auxiliares de apoio a assistência médica e odontológica.

Atribuições: Encaminhar os pacientes aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial; informar, pessoalmente ou por telefone, os horários de atendimento; preencher ficha com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; providenciar a aquisição e distribuição de medicamentos de acordo com a orientação superior; coletar, receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, executar outras tarefas afins.

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição executar sob supervisão trabalhos administrativos e digitados aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais. Atribuições: redigir e digitalizar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios, requerimentos, certidões, portarias e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias patrimonial, financeira e outras; atender ao público interno e externo prestando informações simples e anotando recados, elaborar e manter atualizado arquivos, preencher fichas e formulários diversos para atender às rotinas administrativas; atender as chamadas telefônicas; arquivar documentos diversos, segundo as normas preestabelecidas; executar outras atividades afins.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuições executar, sob supervisão, serviço de entrega em geral auxiliar nos trabalhos simples de escritório e rotinas de apoio administrativo.

Atribuições: executar trabalhos internos e externos de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; organizar e distribuir documentos e correspondências endereçados à Prefeitura; efetuar pequenas compras, pagando contas, levando recados; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas, conferindo e protocolando documentos simples; prestar informações simples pessoalmente ou por telefone, anotar recados, transmitir mensagens e encaminhar visitantes as repartições solicitadas; fazer pequenos serviços de limpeza e arrumação; servir água, café e refrigerantes, quando solicitado; manter limpo e arrumado o local de trabalho; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas; executar outras atividades afins.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



### **AUXILIAR DE ARTÍFICE**

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta trabalhos auxiliares em obras e serviços públicos que demandam esforço físico e alguns conhecimentos e habilidade específica elementares.

Atribuições: ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações pré-determinadas; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas; auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto, auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares; executar concertos simples de móveis, portas, janelas e outras peças de madeira; ajudar na localização e reparo de vazamentos em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuições executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando o lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas e caixas de ralo.

Atribuições: carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas; pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos, de acordo com a orientação recebida, para evitar ou erradicar pragas; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

### **ARTÍFICE I**

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, trabalhos de orientação e supervisão na limpeza pública; de trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecções de peças de madeira em geral, instalação e conserto de sistemas elétricos, montagem e manutenção de encanamentos, tubulações e demais condutos, operar perfuratriz portátil de ar comprimido.

Atribuições: Orientar, supervisionar e, quando necessário executar serviços de limpeza e coleta de lixo nas ruas e logradouros; montar tubulações para instalações elétricas; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as, emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos quando for o caso, operar máquinas destinadas á produção de pedra britada concreto, artefatos de cimento, asfalto, além de outros materiais que serão utilizados nas obras executadas pela Prefeitura.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Descrição sintética: Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sócias junto a administração Pública Municipal, empresas, entidades e organizações populares.

Atribuições típicas: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que seja de âmbito de atuação do serviço social, com a participação da sociedade civil,





## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



encaminhar providências e prestar orientação social e indivíduos, grupos e à população, orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sócias no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos: planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços sociais: planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social: prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades em temas relacionados a assistência social, relacionado a políticas sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sócias junto a órgãos da administração pública direta e outras entidades: realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre as matérias de serviço sócias: e outras atividades afins.

### **BIOQUÍMICO**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição a prestação de serviço no laboratório e Farmácia do Centro de Atendimento Ambulatorial Municipal, bem como coletar, analisar e emitir pareceres de sua área de competência.

Atribuições: todas as ações preponderantes básicas e finalísticas que compreendem planejamento, programação, supervisão, coordenação direção, execução e avaliação de ações técnico-científicas na área de laboratório; coletar materiais para exames; orientar serviço que auxiliam o preparo das amostras, bem como a esterilização dos materiais de laboratório; responsabilizar-se tecnicamente pela farmácia interna dos hospitais municipais atuando no controle dos medicamentos; executar outras tarefas afins.

### **DENTISTA**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuições prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, ambulatório municipal associação, e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública

Atribuições: examinar, diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoas na Prefeitura; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.

### **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Descrição sintética: Coordenar todas as atividades do Sistema de Controle Interno.

Atribuições: Coordenar os trabalhos relativos à controladoria e auditoria do Sistema de Controle Interno; apresentar ao chefe do Poder Executivo o plano de organização e o programa anual de trabalho do seu órgão; dirigir e coordenar as reuniões de rotina com os membros do Sistema de Controle Interno e com os representantes dos órgãos



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



setoriais; apresentar, periodicamente, relatório ao Prefeito sobre atividades do órgão; convocar servidores municipais para prestar esclarecimentos sempre que necessário; proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes e assuntos de competência do Sistema de Controle Interno; manter o registro dos atos do órgão; sugerir as alterações necessárias na estrutura do órgão para melhorar a eficiência de suas atividades; avaliar, no mínimo, por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município; colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais de resultados primário e nominal; colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas físicas das ações de governo e os resultados dos programas de governo, através dos indicadores de desempenho definidos no plano plurianual, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal; comprovar a legitimidade dos atos de gestão; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000; efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000; efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista às restrições da Lei Complementar nº 101/2000; realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências; cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis), a Controladoria e a Auditoria, quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal, conforme o caso; requerer a instauração de sindicância ou processo administrativo sempre que o caso assim o indicar; executar outras tarefas correlatas.

### **ENFERMEIRO PSF**

Descrição sintética: realizar consulta de enfermagem para monitoramento – identificação e controle de fatores de risco – das condições de saúde no ciclo vital. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família.

Atribuições: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da Unidade de Saúde da Família – USF; organizar, orientar, treinar e supervisionar tarefas relativas à equipe de enfermagem, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor,



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



observadas as disposições legais da profissão; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; conhecer a realidade das famílias pela quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Auxiliares de Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde.

### **ENFERMEIRO**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência ambulatorial em postos de saúde e hospital municipal, escolas, creches municipais e associações, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: Todas as ações preponderantemente básicas e finalísticas que compreendem planejamento, programação, supervisão, coordenação, direção, execução e avaliação de ações técnico-científicas de prevenção de doenças; Todas as ações de programação, conservação e recuperação da saúde e reabilitação do paciente/cliente considerando e sua em sua integridade biopsicossocial e espiritual; Diagnosticar as necessidades de enfermagem e elaborar o plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem em serviços de proteção, recuperação e de reabilitação da saúde; Coordenar, supervisionar e desenvolver o treinamento em serviços para o pessoal de equipe de enfermagem; Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar injeções musculares e intravenosas, bem como vacinas segundo prescrição médica; Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; Auxiliar o médico no preparo do material a ser utilizado em ambulatórios e centros cirúrgicos, bem como no atendimento aos pacientes;

Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Orientar serviços que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;

Executar outras tarefas afins.

### **FISIOTERAPEUTA**

Descrição sintética: compreende a promoção, tratamento e a recuperação de saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

Atribuições: realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas, em nível de internação, ambulatório e/ou em saúde comunitária, diagnosticando as condições de funcionamento



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento dessas condições; realizar pesquisa técnico-científica; coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo e realizar atividades de ensino e pesquisa.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Descrição sintética: atuar na comunicação oral e escrita, voz e audição, pesquisar, prevenir, diagnosticar, habilitar, reabilitar e aperfeiçoar, sem discriminação de qualquer de qualquer natureza. Comprometer-se com o bem estar dos pacientes sob seu atendimento profissional; Utilizar todos os recursos disponíveis, inclusive a relação Inter profissional para propiciar o melhor serviço possível; Agir com zelo e o melhor e o melhor de sua capacidade profissional no tratamento dos pacientes; Assumir responsabilidade por qualquer ato de fonoaudiológicos do qual participou ou tenha indicado; Pesquisar, diagnosticar, planejar e realizar exames e tratamentos considerados importantes para o paciente; Elaborar laudos, orientações e pareceres fonoaudiológicos, observando as praticas reconhecidamente aceitas e as normas legais vigentes no País; Participar da elaboração das políticas de saúde, junto às autoridades competentes, na organização, implantação e execução de projetos de educação, saúde pública e coletiva, nas aéreas da comunicação oral e escrita, voz e audição, que visem a pesquisa, promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação dos pacientes; Executar todas as tarefas afins.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Descrição sintética: exercer Clínica Geral no atendimento a pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município.

Atribuições: examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológicas, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causa de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e/ou permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da sua profissão.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Descrição sintética: realizar atendimentos gineco-obstetra sem pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município.

Atribuições: atender a pacientes que procuram a Unidade Básica de Saúde do Município, procedendo exame geral e obstétrico; examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames de laboratório e outros que o caso requeira, analisando e interpretando seus resultados; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das pacientes; auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providencia; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de programas voltados para a saúde pública; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e/ou permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência. Realizar procedimentos específicos, tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da sua profissão.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Descrição sintética: Compreende o cargo que tem como atribuições prestar assistência médica veterinária e zootecnia aos criadores do município, desenvolver campanha de vacinação e prevenção a doenças dos rebanhos e espécies a inspecionar produtos de origem animal.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



Atribuições típicas: Prestar assistência técnica aos criadores municipais no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica; Estimular o desenvolvimento de rebanhos e espécies já existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; Instruir os criadores sobre técnicas pastoris, manejo alimentar, defesa sanitária e especialmente de seleção de raças e espécies que melhor se adaptam às condições climáticas; Prestar informações no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; Realizar exames, diagnósticos e aplicações terapêuticas, médicas e cirurgias; Elaborar e assessorar campanhas de saúde animal a serem desenvolvidas no Município, visando a prevenção de doenças infecto-contagiosas do rebanho ou espécie existentes no Município; Elaborar e participar de desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária dos animais e espécies produzidos no âmbito do território do Município; Inspeccionar e atestar produtos de origem animal “in natura”, semi industrializados ou industrializados, aqui produzidos, que serão comercializados no varejo e atacado, para consumo da população em geral, através de empresas estabelecidas no território do Município; Examinar e ou encaminhar para exames produtos de origem animal, aqui produzidos e comercializados, com qualquer suspeita de contaminação com produtos que possam, de alguma forma, prejudicar a saúde da população consumidora; Elaborar estatísticas, de qualquer natureza, do rebanho ou espécies aqui existentes, de interesse do Município; Executar outras tarefas correlatas ou afins.

### **NUTRICIONISTA**

Atribuições típicas: compreende a esta classe consiste em atividades direcionadas ao controle e elaboração de dietas alimentares, no hospital municipal, escolas associações e creches municipais, bem como elaborar e executar programas relacionadas com atividades características de sua formação técnica. Dirigir e supervisionar o controle do estoque dos alimentos; Controlar e elaborar dietas dos pacientes internados no hospital municipal; Controlar e orientar a execução da merenda escolar nas escolas e creches municipais; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Requisitar material e mantimentos, quando necessário; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Verificar a conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; Executar outras tarefas afins.

### **OPERADOR I**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuições operar veículos automotores para transportes de pessoas e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento e realizando viagens de maior duração.

Atribuições: Transportar e recolher servidores em local e hora determinado; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificá-lo; manobrar veículos em geral e caminhões basculantes; acompanhar carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; Examinar as



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



ordens de serviço, verificando os itinerários e locais para a carga e descarga do lixo ou de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga; zelar pelo bom andamento da viagem respeitando as leis de trânsito; manter a boa aparência e a conservação do veículo mantendo-o limpo externa e internamente; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos aplicando óleo ou graxa adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento.

### **OPERADOR II**

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuições operar veículos automotores (máquinas pesadas), para transporte de pessoas e cargas, e máquinas, que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedras, areia, cascalho e similares e conservá-los, em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições: Operar tratores, reboques, dirigir motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros; conduzir e manobrar máquinas, acionando motores, e manipulando os comandos de marcha e direção, para acioná-las conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Todas as atribuições concernentes à classe de Operador I com exceção de veículos automotores.

### **PSICÓLOGO**

Descrição sintética: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento.

Atribuições: realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; participar da elaboração de programas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micros sistemas.

### **VIGILANTE SANITÁRIO**

Descrição sintética: Controle e combate de doenças infecto-contagiosas; implantação e controle de programas de prevenção de doenças epidemiológicas.

Atribuições típicas: **CONTROLE DA DENGUE:** percorrer pontos estratégicos para captura da larva do mosquito *Aedes Aegypti*; realizar vistorias em imóveis e terrenos para detectar presença do mosquito; distribuir material de conscientização da população e mobilizar as comunidades para eventos e campanhas; realizar trabalhos para a erradicação do mosquito *Aedes* de acordo com as técnicas especiais para a eliminação dos focos de larvas e pulverização para a eliminação do mosquito e outras técnicas exigidas para cada caso. **ZONOSSES E VETORES:** controle de animais no perímetro urbano: realizar levantamentos de situações de risco à saúde humana em criação e presença de animais no meio urbano e rural, bovinos, suínos, equinos, ovinos, cães, gatos, aves e outros. **CONTROLE DE RAIVA HUMANA:** auxiliar na localização de animais suspeitos de contágio pela raiva; auxiliar na coleta de material para exame. **LEPTOSPIROSE:** participar no controle do reservatório (ratazanas e ratos); executar ações de antirratização e desratização; localizar áreas endêmicas e coletar dados para a execução de programas; distribuir material de campanhas. **HIDATITOSE:** participar da apuração e localização de focos quando diagnosticada a presença da doença; participar da implementação de medidas preventivas. **SIMULÍDEOS (Borrachudo):** participação em campanhas de controle populacional do inseto. **ANIMAIS PEÇONHENTOS:** auxiliar no controle de animais peçonhentos e insetos em geral. Atividades Burocráticas: Preencher formulários, elaborar relatórios, emitir pareceres, lavrar ocorrências, prestar informações e outras atividades afins. Condições de Trabalho: Cumprimento do horário pré-estabelecido e em casos excepcionais e de epidemias, o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos, feriados, bem como, viagens e frequência em cursos de especialização.

### **TELEFONISTA**

Atribuições: Compreende os cargos que têm como atribuição operar mesa, central e aparelhos telefônicos, recepcionar o público e prestar informações.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Descrição sintética: Compreende os cargos que têm como atribuições executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

Atribuições: realizar atividades inerentes ao Cargo: de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto n° 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei n° 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e de outras providências; desempenhar atividades técnicas de enfermagem; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos





## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios; comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde.

### **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS I**

Descrição sintética: Compreende os cargos que têm como atribuições e execução de tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

Atribuições: Executar a revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos de acordo com a orientação recebida; executar trabalhos de chapeamento e pintura de carrocerias de máquinas e veículos; substituir peças e componentes avariados dos carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações determinadas; verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessário; executar outras atividades afins.

### **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS II**

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar as tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeamento e pintura de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

Atribuições: inspecionar e executar reparos em veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos para aferir-lhes as condições de funcionamento; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes de funcionamento; fazer reparo no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; executar outras atividades afins.

### **TÉCNICO AGRÍCOLA**

Descrição sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições, conduzir, dirigir, executar, fiscalizar e projetar, programas relacionados com as atividades características de sua função técnica.

Atribuições: Execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; Operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais; Aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalhos; Levantamento de dados de natureza técnica; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Treinamento de equipes de execução de obras e serviços técnicos; Desempenho de cargo e função técnica circunscritos ao âmbito de sua habilitação; Fiscalização e execução de serviços de sua competência; Organização dos técnicos; Execução dos



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Execução de serviços de manutenção de instalações e equipamentos; Prestação de assistência técnica, no nível de habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais; Elaboração de orçamento relativos as atividades de se competência; Execução de ensaios de rotina; Execução de desenhos técnicos; Manejo, tratamento, reconhecimento de doenças, aplicações de medicamentos na área zootécnica; Inseminação artificial; Observação e cuidados na industrialização e conservação de derivados de origem animal; Exames técnicos de conservação, irrigação e drenagem de solos; Aplicação de corretivos e adubos para as mais diversas culturas; Plantio, tratos culturais, colheita e aproveitamento das mais diversas culturas regionais; Plantio, preparo de mudas, replantio de essências florestais; Executar tarefas afins.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Descrição sintética: implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

Atribuições: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

### **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**

Descrição sintética: implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

Atribuições: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA)**



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



Descrição sintética: implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

Atribuições: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

### **PROFESSOR DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**

Descrição sintética: implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

Atribuições: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Descrição sintética: implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

Atribuições: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.



**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS**



## **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Descrição sintética: implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

Atribuições: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



### ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### **CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

**Matemática e Raciocínio Lógico:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

**Conhecimentos gerais/Atualidades:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa do Rio Grande do Sul ao Município de Ronda Alta e Região.

#### **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

**ATENDENTE:** Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Atribuições do cargo.

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Noções de Administração. Documentos Oficiais: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Estrutura e características de documentos oficiais. Formas de tratamento em Redações Oficiais. A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais. Formalidade e Padronização. Pronomes de Tratamento. Concordância com os Pronomes de Tratamento. Emprego dos Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Atribuições do cargo.

**AUXILIAR DE ARTÍFICE:** Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas e redes de drenagem; Atribuições do cargo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS:** Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral.; Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Tipos de Inseticidas, formas de aplicação e cuidados necessários.

**ARTÍFICE I:** Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993; Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; Declaração dos Direitos da Criança; Caderno Política de atendimento; Medidas de proteção; Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; O Serviço Social e Interdisciplinaridade; Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Educação; O Papel do Assistente Social.

**BIOQUÍMICO:** Princípios Biomoleculares; Água, pH, tampões, Aminoácidos e Peptídeos - Características, propriedades físico, químicas, estruturais e atividade biológica. Enzimas, Proteínas - Classificação, estrutura, função biológica, digestão e absorção; Estudo da Hemoglobina; Metabolismo do ferro; Estudo das enzimas; Carboidratos; Integração metabólica; ciclo de Krebs, cadeia respiratória, utilização de equipamentos no Laboratório de Análises Clínicas.

**DENTISTA:** Saúde Bucal Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica atual. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a Odontopediatria.

**COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:** Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional; Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e alterações, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências; Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações, que dispõe sobre a Improbidade Administrativa. Sistema de controle interno, importância, implantação e execução.

**ENFERMEIRO PSF:** Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardíaco-respiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabetes, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

**ENFERMEIRO:** Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardíaco-respiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabetes, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

**FISIOTERAPEUTA:** Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Recursos fisioterápicos (indicação/contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, acromioplastia, mecanoterapia; Ortopedia e traumatologia; Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); Amputados (tipos de amputação e prótese); Geriatria e gerontologia; Vascular, Fisiopatologia; Diagnóstico fisioterápico; Tratamento; Prognóstico; Prevenção; Epidemiologia.

**FONOAUDIÓLOGO:** Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação,





## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:** Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Anatomia da pelve feminina, Fisiologia do ciclo menstrual e embriologia; Contracepção e Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorreia; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. Incontinência urinária; Infecção urinária; Doença inflamatória pélvica; Infecção pelo HPV; A mulher e o HIV; desenvolvimento sexual normal e anormal, puberdade e climatério; Infertilidade. Endoscopia ginecológica; Endometriose; Propedêutica do colo uterino; Câncer de colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva e vagina; Câncer do corpo do útero e tubas uterinas; Doenças benignas e malignas da mama; Aspectos Médico Legais em Ginecologia e Obstetrícia; Abdome Agudo em Ginecologia; Diagnóstico por imagem em ginecologia e obstetrícia; Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Ginecologia e Obstetrícia. Organização de Sistemas de Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Saúde da Família (PSF). Atenção Primária à Saúde (APS). Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças/problemas freqüentes: diabetes, infecções de vias aéreas, hipertensão, depressão, ansiedade, infecções urinárias, gastroenterite, doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da Criança: aleitamento materno, desnutrição, gastroenterite aguda, infecções respiratórias agudas. Princípios da medicina geriátrica. Uso de drogas (tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos). Sistema de registro, notificações de doenças, atestados. Ética Profissional.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Anatomia Veterinária; Histologia Veterinária; Embriologia Animal; Bioética e Bem-Estar Animal; Fisiologia Animal; Zootecnia Geral; Imunologia Veterinária; Microbiologia Veterinária; Parasitologia Veterinária; Epidemiologia; Patologia Geral; Melhoramento Genético Animal; Nutrição e Alimentação Animal; Doenças Parasitárias dos Animais; Doenças Infecciosas dos Animais; Farmacologia Veterinária; Toxicologia Veterinária; Técnica Operatória; Clínica Cirúrgica Animal; Produção e Sanidade de Aves; Economia Rural; Reprodução Animal; clínica de pequenos e grandes animais; Produção de Bovinos de Corte; Produção de Bovinos de Leite; Produção e Sanidade de Suínos; Tecnologia de Alimentos de Origem Animal; Inspeção de Alimentos



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



de Origem Animal; Administração Rural; Piscicultura; Produção de Caprinos e Ovinos; Deontologia e Ética Veterinária; Saúde Pública; Políticas de Desenvolvimento Rural; Planejamento Estratégico da Propriedade; Inseminação Artificial; Microbiologia de Alimentos; Zoonoses; Formulação de rações e suplementos.

**NUTRICIONISTA:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Caderno da Atenção Básica – Diretrizes do NASF – do Ministério da Saúde SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Alimentos e nutrientes. Guia Alimentar para a População Brasileira; Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Atenção nutricional ao idoso. Ética profissional.

**OPERADOR I:** Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos leves; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos.

**OPERADOR II:** Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos leves; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos.

**PSICÓLOGO:** Legislação municipal pertinente ao desempenho das atividades do cargo; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas sócio-educativas; Convivência familiar e comunitária; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares;

**VIGILANTE SANITÁRIO:** Principais endemias e epidemias, principais doenças infecto-contagiosas; controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

**TELEFONISTA:** Qualidade no atendimento ao público. Forma de atendimento ao público. Postura da telefonista. História do telefone. DDD – DDI. Códigos especiais de serviço



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



telefônico. PABX – PBX – KS. Telefones de uso público. Tarifação das chamadas interurbanas. Serviços interativos. Discagem direta a cobrar. Serviços 0800 e 0300. Atendimento simultâneo. Consulta e conferência. Transferência automática da chamada. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico de Enfermagem na saúde mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis; Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Código de Ética de Enfermagem. Esterilização de material. Saneamento básico: esgoto sanitário, destino do lixo. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS I:** Técnicas de manutenção; Gerenciamento da manutenção; Processos mecânicos; Tecnologia mecânica; Controle dimensional; Elementos de máquinas; Tecnologia mecânica; Soldagem de manutenção; Técnicas de montagem e desmontagem; Usinagem; Lubrificação; Hidráulica e Pneumática; Eletrohidráulica e Eletropneumática; Comandos elétricos; Eletroeletrônica Veicular, Mecânica Diesel, Hidráulica Mobil, Sistemas climatização veicular; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS II:** Técnicas de manutenção; Gerenciamento da manutenção; Processos mecânicos; Tecnologia mecânica; Controle dimensional; Elementos de máquinas; Tecnologia mecânica; Soldagem de manutenção; Técnicas de montagem e desmontagem; Usinagem; Lubrificação; Hidráulica e Pneumática; Eletrohidráulica e Eletropneumática; Comandos elétricos; Eletroeletrônica Veicular, Mecânica Diesel, Hidráulica Mobil, Sistemas climatização veicular; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

**TÉCNICO AGRÍCOLA:** Conceito e Histórico da agricultura; Evolução, divisão e importância nos aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais; Conceitos relacionados à física, química, morfologia e conservação do solo; Fatores climáticos e sua importância na agricultura; Uso e conservação da água em sistemas agrícolas; Classificação, composição e utilização de adubos e corretivos; Propagação de plantas; Viveiros; Sistemas de cultivo; Princípios sobre colheita e pós-colheita de produtos de



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



interesse econômico. Zootecnia. Máquinas, implementos e ferramentas agrícolas. Os sistemas de funcionamento de máquinas e implementos agrícolas, e sua manutenção. Uso de máquinas, implementos e ferramentas agrícolas normas de segurança. Principais culturas olerícolas, folhosas, tubérculos. Agroindústria: Importância das boas práticas de fabricação. Valor nutricional dos alimentos. Microbiologia dos alimentos. Métodos e Técnicas de Conservação de Alimentos. Processamento da carne. Processamento de produtos de origem vegetal. Processamento do leite. Legislação aplicada à agroindústria. Agrometeorologia: Introdução a climatologia e a agrometeorologia. Apicultura; Avicultura; Aquicultura; Suinocultura; Silvicultura; Irrigação; Extensão Rural e Associativismo. Agrotóxico: Defensivos como ferramentas na proteção de plantas e sua importância na agricultura moderna; Precauções no manuseio de defensivos; Classes toxicológicas de defensivos; Forragicultura. Construções e Instalações Rurais;

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas;

**PROFESSOR SÉRIES INICIAIS:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem;

**PROFESSOR ESTUDOS SOCIAIS – Confirmar se esse cargo é o mesmo de Processor de Ciências Humanas e Suas Tecnologias:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O tempo cronológico e o tempo histórico; o espaço, as relações sociais e as relações de produção. Memória e identidade. Globalização, geopolítica, urbanização, desenvolvimento econômico, localização geográfica, hidrografia, biomas e relevo. Meio ambiente. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem.

**PROFESSOR DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS – PORTUGUÊS, INGLÊS, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Linguagem em suas manifestações (linguística, epilinguística, metalinguística). Gramática.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS – HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O ambiente, os seres vivos, a interação do homem com a natureza. Elementos bióticos e abióticos. Ciclo da matéria e energia.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS – CIÊNCIAS:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O ambiente, os seres vivos, a interação do homem com a natureza. Elementos bióticos e abióticos. Ciclo da matéria e energia.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS – MATEMÁTICA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Sul; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



### ANEXO IV

### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### TÍTULO I

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da mesma, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta e boleto bancário referente à inscrição;**

1.1. Os portões serão fechados as 8h20min;

1.2. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.3. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

2.1. para os cargos que possuem prova prática: **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Bioquímico, Coordenador Sistema de Controle Interno, Enfermeiro PSF, Médico Clínico-Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Nutricionista, Vigilante Sanitário, Telefonista, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Atendente, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga e Médico Veterinário, Psicólogo**, serão 40 (quarenta) questões, na forma abaixo:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	0,25	2,5





## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Raciocínio Lógico (Matemática)	10	0,25	2,5
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5

2.2. para os cargos que **não** possuem prova prática: **Operador I, Operador II, Auxiliar de Artífice, Artífice I, Auxiliar de Serviços, Técnico em Manutenção de Máquinas I e Técnico em Manutenção de Máquinas II**, serão 30 (trinta) questões, na forma abaixo:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	8	0,3	2,4
Conhecimentos Gerais/Atualidades	6	0,3	1,8
Raciocínio Lógico (Matemática)	6	0,3	1,8
Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10. No local da prova, os 3 últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e **efetuarão a**



conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

## TÍTULO II

### METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

#### 1. Prova prática

Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo II deste Edital.

#### 2. Metodologia de aplicação da prova prática

2.1. A metodologia das provas práticas será publicada juntamente com a lista dos inscritos, homologada pelo Prefeito Municipal, no dia **25 de julho de 2014**, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

2.3. Os candidatos aos cargos de **Operador I** e **Operador II** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, nas categorias “C”, “D” ou “E”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3.1. O candidato que não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.

2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 1.2 e 1.3 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.



**ANEXO V**

**FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS**

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação, cumprindo o que determinam os arts. 37, II e 206, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**1. Requisitos para a classificação por títulos**

1.1. Serão considerados como títulos, certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação com 100% (cem por cento) de frequência, os quais deverão conter:

1.1.1. conteúdo relacionado;

1.1.2. título do curso e identificação da entidade executora;

1.1.3. período de execução, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, conteúdo programático e registro no órgão competente;

1.1.4. conteúdo relacionado à área de habilitação e disciplina.

1.2. Os títulos deverão ser apresentados na forma do item 6.7 deste Edital.

1.3. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no item 6.7 deste Edital.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e membro receptor. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

**2. Forma de classificação dos títulos para os cargos do Magistério Público Municipal**

2.1. Cada 20 (vinte) horas de curso apresentadas valerão 0,10 (dez décimos) e o número máximo de pontos que o candidato poderá obter será 1 (um ponto), devendo ser relacionadas à sua área de atuação.



**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS**



2.2. Somente serão validados os cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



### ANEXO VI

#### EXAMES NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Os exames a seguir relacionados deverão ser realizados à custa do candidato e apresentados no dia determinado para o exame admissional:

<b>Cargo</b>	<b>Exames</b>
Atendente	Atestado Médico Físico e Mental
Agente Administrativo	Atestado Médico Físico e Mental
Auxiliar Administrativo	Atestado Médico Físico e Mental
Auxiliar de Artífice	Atestado Médico Físico e Mental
Auxiliar de Serviços	Atestado Médico Físico e Mental
Artífice I	Atestado Médico Físico e Mental
Assistente Social	Atestado Médico Físico e Mental
Bioquímico	Atestado Médico Físico e Mental
Dentista	Atestado Médico Físico e Mental
Coordenador do Sistema de Controle Interno	Atestado Médico Físico e Mental
Enfermeiro PSF	Atestado Médico Físico e Mental
Enfermeiro	Atestado Médico Físico e Mental
Fisioterapeuta	Atestado Médico Físico e Mental
Fonoaudiólogo	Atestado Médico Físico e Mental
Médico Clínico Geral	Atestado Médico Físico e Mental
Médico Ginecologista e Obstetra	Atestado Médico Físico e Mental
Médico Veterinário	Atestado Médico Físico e Mental
Nutricionista	Atestado Médico Físico e Mental
Operador I	Atestado Médico Físico e Mental
Operador II	Atestado Médico Físico e Mental
Psicólogo	Atestado Médico Físico e Mental
Vigilante Sanitário	Atestado Médico Físico e Mental
Telefonista	Atestado Médico Físico e Mental
Técnico em Enfermagem	Atestado Médico Físico e Mental
Técnico em Manutenção de Máquinas I	Atestado Médico Físico e Mental
Técnico em Manutenção de Máquinas II	Atestado Médico Físico e Mental
Técnico Agrícola	Atestado Médico Físico e Mental
Professor Educação Infantil	Atestado Médico Físico e Mental
Professor Séries Iniciais	Atestado Médico Físico e Mental
Professor de Linguagens e suas tecnologias – Português, Inglês, Artes e Educação Física	Atestado Médico Físico e Mental



## MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



<b>Cargo</b>	<b>Exames</b>
Professor de Estudos Sociais e suas tecnologias – História e Geografia	Atestado Médico Físico e Mental
Professor de Ciências da Natureza e suas tecnologias – Ciências	Atestado Médico Físico e Mental
Professor de Matemática e suas tecnologias – Matemática	Atestado Médico Físico e Mental

**Observação:** O atestado acima referido deverá ser expedido por um Médico do Trabalho conforme dispõe legislação municipal.



MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, RS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2014, do Município de Ronda Alta, RS, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Ronda Alta, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato